

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PRIMEIRO MÓDULO DOS CURSOS DE INGLÊS E ESPANHOL - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE BATURITÉ

EDITAL NÚMERO 03/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta o acesso ao primeiro semestre do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Baturité para o período 2025.2

O Núcleo Gestor do Centro Cearense de Idiomas, Unidade Baturité, no uso de suas atribuições, anuncia que estarão abertas no período de **12 de junho a 31 de julho de 2025**, as inscrições para o **acesso ao MÓDULO 1 dos cursos de Inglês e Espanhol - período 2025.2**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O acesso ao **MÓDULO I**, regido por este Edital, será divulgado e coordenado pelo Núcleo Gestor do Centro Cearense de Idiomas, Unidade Baturité. O processo de matrícula será considerado finalizado após o comparecimento do estudante e de seu responsável e da apresentação dos documentos listados no item 2.5, na sede do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Baturité.
- 1.2. Somente poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste Edital candidatos que comprovem, no ato da **matrícula**, que se enquadram em uma das categorias abaixo:
- 1.3. As vagas nos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês, Espanhol) deverão se destinar, **prioritariamente**, para **ESTUDANTES** regularmente matriculadas/os **no Ensino Médio nas escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará e PROFESSORES da Rede Estadual de Ensino**, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.
- 1.4. As vagas **remanescentes**, após a matrícula dos alunos do ensino médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, por ordem de chegada, pelo **público geral**, composto por:
 - 1.4.1. alunos egressos da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio;
 - 1.4.2. alunos regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;
 - 1.4.3. estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;
 - 1.4.4. secretários de educação, diretores, coordenadores, secretários escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professores da rede pública municipal de ensino;
 - 1.4.5. estudantes regularmente matriculados em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;
 - 1.4.6. profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;
 - 1.4.7. estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto assistido de liberdade;

- 1.4.8. jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu término;
- 1.4.9. jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, enquanto perdurar o atendimento.
- 1.5. Condições de permanência e matrícula no CCI.
 - 1.5.1. As/Os alunas/os regularmente matriculadas/os na **rede estadual de ensino** que forem reprovados no módulo em curso continuarão a ter prioridade nas vagas remanescentes até, no máximo, duas situações de reprovação.
 - 1.5.2. As/Os cursistas aprovadas/os nos **testes de nível** terão prioridade assegurada na matrícula apenas se forem alunas/os regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino.
 - 1.5.3. As/Os cursistas desistentes que desejarem retomar seus estudos no CCI terão o prazo máximo de 1 ano e meio com prioridade assegurada em somente uma situação de retorno, e apenas se forem alunas/os regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino.
 - 1.5.4. As/Os cursistas que se enquadram em qualquer uma das categorias do público geral deverão, prioritariamente, matricular-se nas turmas diurnas.
 - 1.5.5. A disponibilidade de vagas nas **turmas noturnas** para o público geral estará sujeita à existência de vagas remanescentes após a finalização das matrículas prioritárias.
 - 1.5.6. Todas/os as/os cursistas (estudante, professora/or cursista e público geral) deverão entregar, **semestralmente**, a documentação descrita no **item 5** deste documento, a fim de manter ativo seu vínculo com o CCI.
- 1.6. Serão oferecidas **125 vagas** distribuídas entre 75 de Inglês e 50 de Espanhol para o período letivo 2025.2.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas via formulário de inscrição, entre os dias **12 de junho a 31 de julho de 2025**: <https://forms.gle/WK6PpaCTomNfD1ZT8>
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o idioma pretendido (primeira e segunda opção), observando os horários disponíveis. Ademais, o candidato deverá cumprir demais fases de seleção.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Estão sendo ofertadas, ao total, 125 vagas para o acesso ao primeiro semestre dos cursos do Centro Cearense de Idiomas - Unidade Baturité, a ser cursado em 2025.2. Destas, 75 vagas são de Inglês e 50 são vagas de Espanhol.
- 3.2 As vagas são distribuídas nas turmas e horários descritos no Anexo I.
- 3.3 O preenchimento das vagas será feito **PRIORITARIAMENTE** por estudantes matriculados na **no Ensino Médio em 2025 e por PROFESSORES das escolas públicas da rede estadual de ensino**.
- 3.4 Se as vagas não forem totalmente preenchidas pelo público acima discriminado, serão distribuídas por ordem de chegada ao público geral descrito no item 1.4

4. DA SELEÇÃO

4.1. Alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual (Prioridade)

- 4.1.1. A seleção será feita por meio da análise do **desempenho escolar** do aluno no ano anterior (2024), com atenção especial à área de Linguagens e suas Tecnologias.
- 4.1.2. Será feita a soma das médias das disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira nos quatro bimestres letivos do ano de 2024.
- 4.1.3. Os alunos serão enturmados de acordo com a nota do desempenho escolar. Caso o (a) estudante não fique dentro das vagas da turma, esse (a) poderá escolher outro horário ou idioma (segunda opção), caso haja vagas.

4.2. Público Geral

- 4.2.1. A seleção para público geral, como especificado no item 1.4, será feita mediante disponibilidade de vagas nas turmas, preferencialmente, diurnas, POR ORDEM DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

4.3. Resultado

- 4.3.1. O resultado dessa seleção será divulgado nos meios eletrônicos (Instagram e Whatsapp) e na sede do CCI no dia **01 de AGOSTO de 2025**.
- 4.3.2. A relação de alunos aprovados e enturmados dentro das vagas será divulgada por ordem alfabética.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A confirmação de matrícula será realizada, exclusivamente de forma **PRESENCIAL** pelo próprio candidato, acompanhado de seu **RESPONSÁVEL**, na sede do Centro Cearense de Idiomas, Unidade Baturité, Endereço Praça da Matriz, Centro de Baturité, nos dias **04 a 08 de agosto de 2025 das 08h às 12h e das 13h às 21h**.
- 5.2. No ato da **confirmação da matrícula**, conforme descrito no item anterior, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **OBRIGATÓRIOS** de acordo com a categoria em que se encaixa:

5.3. ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO:

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada** da escola em que está regularmente matriculado em 2025.
- f) Uma pasta escolar simples;

5.4. PÚBLICO GERAL:

5.4.1. Alunos egressos da rede pública estadual:

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem;
- f) Histórico escolar.

g) Uma pasta escolar simples;

5.4.2. Alunos regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino: - . - Histórico escolar.

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino;
- f) Histórico escolar.
- g) Uma pasta escolar simples;

5.4.3. Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- f) Histórico escolar.
- g) Uma pasta escolar simples;

5.4.4. Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino;

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;
- f) Histórico escolar.
- g) Uma pasta escolar simples;

5.4.5. Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professores da rede pública municipal de ensino:

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** que comprove sua lotação na rede municipal ou estadual de ensino;
- f) Uma pasta escolar simples;

5.4.6. Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE;
- f) Uma pasta escolar simples;

5.4.7. Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** que comprove o vínculo com a empresa e que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação, datada e assinada pelo chefe imediato;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem;
- g) Histórico escolar;
- h) Uma pasta escolar simples;

5.4.8. Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas:

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto assistido, que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento das medidas socioeducativas;
- f) Declaração de matrícula **atualizada (máximo 60 dias)** em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem, caso egressos;
- g) Histórico escolar, caso egressos;
- h) Uma pasta escolar simples;

5.4.9. Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas, até dois anos após o seu término:

- a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);
- b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;
- c) CPF (original e cópia);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente;

f) Declaração de matrícula **atualizada (máximo 60 dias)** em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

g) Histórico escolar, caso egressos;

h) Uma pasta escolar simples;

5.4.10. *Jovens mulheres vítimas de violência:*

a) Documento de identificação com foto (Originais e 1 cópia);

b) Duas (02) fotos 3X4 - recentes;

c) CPF (original e cópia);

d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

e) Declaração **atualizada (máximo 60 dias)** que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal;

f) Declaração de matrícula **atualizada (máximo 60 dias)** em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem, caso egressa;

g) Histórico escolar, caso egressa;

h) Uma pasta escolar simples;

6. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da seleção o candidato que:

6.1. Não entregar a documentação completa no ato da matrícula.

6.2. Usar de fraude em algum momento do processo de seleção e/ou no momento de confirmação de matrícula.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| Inscrição de candidatos e seleção | 12 de junho a 31 de julho de 2025 | https://forms.gle/WK6PpaCTomNfD1ZT8 |
| Publicação do Resultado da Seleção | 01 de agosto de 2025 | Internet (Instagram e Whatsapp) e Centro Cearense de Idiomas CCI Baturité |
| Confirmação de matrícula com entrega de documentos | 04 a 08 de agosto de 2025 das 08h às 12h e das 13h às 21h. | Na secretaria do CCI - Baturité |
| INÍCIO DAS AULAS | 11 DE AGOSTO | CCI BATURITÉ |

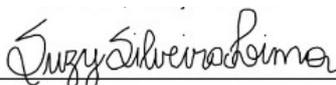
| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso o aluno e seu responsável não compareçam ao CCI - Baturité para confirmação de matrícula, munido dos documentos listados no item 5, no período designado, ele/ela automaticamente estará eliminado e perderá sua vaga. Nesses casos, o Centro de Idiomas terá um prazo **de 11 a 15 de AGOSTO de 2025** para convocar outro estudante classificado para preenchimento da vaga.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor do Centro Cearense de Idiomas - Unidade Baturité.

Baturité, 12 de JUNHO de 2025.



Suzy Silveira Lima
Gestora Educacional
DOE nº 101 de 13/05/2022

**ANEXO 1 - VAGAS POR TURMAS****INGLÊS**

| TURMA | DIA(S) | TURNO | HORÁRIO | VAGAS |
|--------------|-------------------|--------------|--------------------|--------------|
| INGLÊS | SEGUNDA | MANHÃ | DAS 8:00 ÀS 10:30 | 25 |
| INGLÊS | SEGUNDA | TARDE | DAS 13:30 ÀS 16:00 | 25 |
| INGLÊS | TERÇA/QUINTA (2X) | TARDE | DAS 17:00 ÀS 18:15 | 25 |
| | | | TOTAL | 75 |

ESPAÑHOL

| TURMA | DIA(S) | TURNO | HORÁRIO | VAGAS |
|--------------|---------------|--------------|--------------------|--------------|
| ESPAÑHOL | QUARTA | MANHÃ | DAS 8:00 ÀS 10:30 | 25 |
| ESPAÑHOL | TERÇA | TARDE | DAS 13:30 ÀS 16:00 | 25 |
| | | | TOTAL | 50 |